



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 55/2018

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Srº. **Francisco Tibúrcio de Carvalho**, inscrito no CPF nº 396.427.801-78, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Superior** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



a) Obter um percentual igual ou maior que 20% (vinte por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas (Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Informática);

2º - RETIFICAR o Item "10 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS":

Onde se lê:

CARGOS (CATEGORIA)	TIPOS DE PROVAS	N. QUES-TÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
01- Assistente Social	PROVA OBJETIVA:			
02 - Auxiliar de Laboratório	- Língua Portuguesa	5	3	15
03- Contador	- Matemática	5	3	15
04 – Enfermeiro	- Conhecimentos Gerais	5	3	15
05 - Médico Especialista 2 - Pediatria	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
06 - Médico Especialista 2 - Ginecologista	- Conhecimento de Informática	5	3	15
07 - Médico Veterinário				
08 – Professor				
09 – Professor				
10 - Técnico em Enfermagem				
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
	- PROVA DE TÍTULOS.....			Classificatória. Pontuação somada a pontuação das provas objetivas.

Leia – se:

CARGOS (CATEGORIA)	TIPOS DE PROVAS	N. QUES-TÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
01- Assistente Social	PROVA OBJETIVA:			
02 - Auxiliar de Laboratório	- Língua Portuguesa	10	3	30
03- Contador	- Matemática	5	2	10
04 – Enfermeiro	- Conhecimentos Gerais	5	1	5
05 - Médico Especialista 2 - Pediatria	- Conhecimentos Específicos	15	3	45
06 - Médico Especialista 2 - Ginecologista	- Conhecimento de Informática	5	2	10
07 - Médico Veterinário				
08 – Professor				
09 – Professor				
10 - Técnico em Enfermagem				
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
	- PROVA DE TÍTULOS.....			Classificatória. Pontuação somada a pontuação das provas objetivas.

3º - Os demais Itens do Edital do Concurso Público n.01/2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, permanecem inalterados.

4º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, e no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

Araputanga – MT, 16 de Março de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Presidente da Comissão

MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS

Membro

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 55/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear o Sr. **Francisco Tibúrcio de Carvalho**, inscrito no CPF nº 396.427.801-78, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Superior** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200/2017

AUTUADO

Nome/R. Social: **ANDREIA CRHISTIANE MAMEDES TRENTO**

CNPJ/CPF: **567.679.781-91**

RG: **23370219-2**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

QUADRA: 13 LOTE: 04

Bairro: **Jardim Village – Araputanga/MT**

Conforme o disposto na **Lei Municipal nº 1104/2014**:

Art. 1º - Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos senhores proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou de outros meios adequados.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos: I – A capinação mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno; II – Remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno baldio.

Fica V. Senhoria **Notificada** (a) a proceder com a devida **Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste**, conforme previsto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga/MT, 14 Dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 198/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 198/2017

AUTUADO

Nome/R. Social: **EDMEA APARECIDA TRENTONOLLI**